



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.863 – DE 18 DE JANEIRO DE 2017

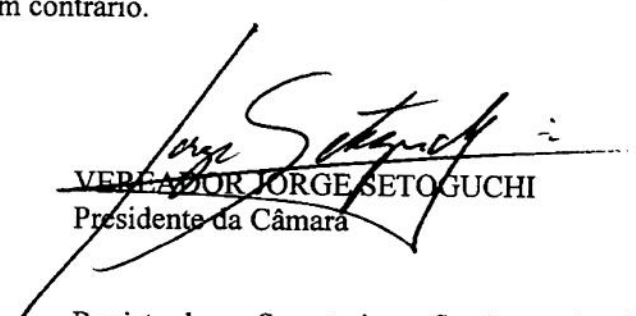
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA “11” DO CONDOMÍNIO MORRO DO SOL DE LUCY ANGÉLICA DE ALMEIDA POLETTINI.

**JORGE SETOGUCHI** Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada “11”, localizada no Condomínio Morro do Sol passa a denominar-se oficialmente RUA LUCY ANGÉLICA DE ALMEIDA POLETTINI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

  
VEREADOR JORGE SETOGUCHI  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 123/2016

Autoria: Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio

**CM - SECRETARIA**

Nº Lei 5.863/17  
FOI PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial)  
EM SUA EDIÇÃO DE 21, 01, 2017  
MOCI MIRIM 21, 01, 2017